

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 PREGÃO Nº 51-18/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-18/2017, para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 51-30.525/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa HMB LABORVIX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.594/0001-21, com sede na Rua Constante Sodre, nº 750, Loja 07, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-310, neste ato representada pelo Sócio Srº FÁBIO HORA DÉ SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador de Carteira de Identidade nº 1.080.797-SSP/ES, e inscrito no CPF/MF nº031.863.237-38, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais laboratoriais, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-18/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-18/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor total
02	LAMINULA DE VIDRO - laminula de vidro - medindo 22 x 22mm. caixa com 100 unidades.	UND	240	R\$ 1,66	R\$ 398,40
03	POTE PARA COLETA - POTE PARA COLETA ESTÉRIL, 50 ML- POTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 50 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 ML, PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UND	36,000	- R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
04	TUBO DE COLETA - tubo para coleta de 2ml vácuo 13 x 75mm - tubo com anticoagulante edta k2. jateado na parede interna do tubo, volume de aspiração aproximado de 2ml, podendo variar +/- 0,2ml.	סאט	12,000	R\$.0,40	R\$ 4.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Fernando de Abreu, 5/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28.3155 - 5252 8





20			AAR		20000000000000000000000000000000000000
05	TUBO DE COLETA - tubo de coleta de sangue a vácuo - 13 x 75 mm - tubo com anticoagulante edia k2, jateado na parede interna do tubo, volume de aspiração aproximado de 4 ml, podendo variar +/- 0,5ml.	UND	14.400	R\$ 0,47	R\$ 6.768,00
06	TUBO DE COLETA À VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gel separador - tubo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro. volume de aspiração de 5ml podendo variar +/- 0,5ml.	UND	36.000	R\$ 0,65	R\$ 23.400,00
07	TUBO DE COLETA À VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gel separador - tubo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro, volume de aspiração de 6ml podendo variar +/- 0,5ml.	UND	22,800	R\$ 0,61	R\$ 13.908,00
09	CLORETO DE CALCIO - solução de cloreto de cálcio 0,02 molar para determinação do tempo de formação do coágulo apresentação 10 x 10 ml. instruções de uso atendendo aos requisitos da rdc 302/2005.	KIT ·	8	R\$ 362,50	R\$ 2.900,00
17	PIPETA GRADUADA DE VIDRO - pipeta de vidro para vhs; pipeta para uso em sedimentação sanguinea; fabricado em vidro de alto grau em transparência; graduação de fácil visualização; escala de 0 a 200 mm incremento de 1 mm.	UND	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40
20	PLACA DE KLINE - Placa de kline de vidro; com 12 escavações; tamanho 6x8cm.	UND	60	R\$ 33,33	R\$ 1.999,80
21	SACO PARA AUTOCLAVE - saco para autoclave 60 litros - tamanho aproximado 60 x 80 cm, termo resistente a 127º por 40 minutos, capacidade 60 litros.	UND	720	R\$ 1,15	R\$ 828,00
/alor tot	/alor total por extenso: Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos.				

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO **PARTICIPANTES**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

5.1.1. Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a

possibilidade de adesão.

5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.

5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata

gerenciador/participante.

5.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.

5.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da

5.1.7 O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemírim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252 www.cachoeiro.es.gov.br





CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINÁNCEIRA

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 6.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 6.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

6.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

6.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não

supera o prazo de um ano.

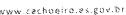
6.6.3. Não será concedida a revisão quando:

Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

SECRETARIA DE SAUDE







IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. 6.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:

1. Será feito no processo que lhe deu origem;

II. Publicado no Diário Oficial do Município por uma vez,

- III. Considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- 7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou

II. A pedido do fornecedor.

- 7.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- 7.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 7.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirios • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br







CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 19 de 2000 **VICTOR** SILVA COELHO 6 Municipal

> FÁBIO HORA DE SOUZA Sócio do Fornecedor

LUCIARA BOTEDA MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:		
139\$	2	

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - Pregão nº 51-18/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: HMB LABORVIX LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor total
LAMINULA DE VIDRO - tentinula de vidro - medindo 22 x 22mm, caixa com 100 unidades.	UND	240	RS 1,66	R\$ 398,4
POTE PARA COLETA - POTE PARA COLETA ESILERIL, SOML - POTE CON-ECCIONADO EM POLIPROPILENO, SOML, ESTÉRIL, COM YAMBA ROSQUE ÁVEL E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO SE ML, PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO.	UND	36.000	RS 0.26	R\$ 9.369,00
TUBO DE COLETA - tubo para culsta de 2ml váceo 13 x 75mm - tubo com anticoagulante edia k2, jateado na parede interna do tubo, voltura de asspiração aproximado de 2ml, podendo variar - /- 0,2ml.	UND	12.000	R5 0,40	R\$ 4.800,00
FUBO DE COLETA - tubo de coletí de sangúe a vácur - 15 x 75 mm - tubo com anticoagulante edia k2, jateado ná perde innuen do rubo, volume do aspiração aproximado de 4 ml, podendo variar 0,5 ml.	UND	14.400	RS 0,47	R\$ 6.768,00
TUBO DE COLETA À VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SUPARADOR - tubo de coleta à viscuo [3 x 75 mm com gel sepandor - tubo com aivador de codigilo jatendo na pende de tubo, que acclera o processo de coagulação, e gel sepandor para obtenção de sono, volume de aspiração de 5ml podendo variar ++ 0.5ml.	UND	36.000	RS 0.65	RS 23.490,00
TUBO DE COLETA À VÁCLO I3 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - lubo con letta à vácuo 13 x 75 mm, com goi separador - tubo com etivador de codigio lateado em jancife do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para alvenção de aoro, volume de aspiração de 6ml poderdo variar 10 (Seni.	UZD	22.800	RS 0,61	R\$ 13.908,00
CLORETO DE CALCIO - solução du eleveto de cálcio 0.02 moi a para determinação do tempo de formação do coégulo apresentação 10 x 10 ml. instruções de uso eteralendo aos reguisios da rde 302-2005.	KIT	Ř	RS 362,50	R\$ 2.900,00
PIPETA GRADUADA DE VIDRO - pipeta de vidro gara- vhe preta para uso em sedimentoção sanguinea; fabricado can vidro de alto gonu em transparência; graduação de facit visuarização; escala de 0 x 200 mm incremento de 1 mm.	UND	60	RS 2,09	R\$ 125,40
PLACA DE KLINE - Placa de Lline de vidro; com 12 ssecvações: tamanho 6x8cm.	UND	60	RS 33,33	R\$ 1.999,80
SACO PARA AUTOCLAVE - saco pare autoclave 60 fitros - turnanho aproximado 60 x 80 cm, formo resistente a 127º por 40 minutos, capacidade 60 fitros.	UND	720	RS 1,15	R\$ 828,00
	LAMÍNULA DE VIDRO - bratimala de vidro - medinalo 22 x22mm, caixa com 100 unidades. POTE PARA COLETA - POTE PARA COLETA ES LÉRIL, SO MI POTE CON-BCCION ADO EM POLIPROPILENO, SO MI ESTERIL, COM CAPACIDADE PARA NO MINDRO 55 MI PARA COLETA MAMPA ROSQUE ÁVEL E TRANSPATRINTE, COM CAPACIDADE PARA NO MINDRO 55 MI PARA COLETA DE MATIRALA BIGLOGICO. TUBO DE COLETA - tubo para coleta de 2mi vácio 13 x 75mm - tubo com anticoaguilante edia 22, inteado na parede interna do tubo, volume de aspiração aproximado de 2mil, podendo variar -/- O.2mil. TUBO DE COLETA - tubo de coleta de satigue a vacuo - 15 x 75 mm - tubo com anticoaguilante edia 82, jareado na percele interna do tubo, volume de aspiração aproximado de 4mil, podendo variar 0.5mil. TUBO DE COLETA A VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gal separador para obtenção de sero, volume de aspiração de 5mil podendo variar 0.5mil. TUBO DE COLETA A VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gal separador para obtenção de sero, volume de aspiração de 3mil podendo variar 0.5mil. TUBO DE COLETA A VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gal separador - tubo com citivador de cadeguio jateado apracedo do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gal separador - tubo com citivador de cadeguio jateado apracedo tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador - tubo com citivador de cadeguio jateado do coagulação, e gel separador para abtenção de asoc. volume de aspiração de do 1000 mo air para deserminação do tempo de formação do coagulação, e gel separador - tubo com citivador de cadeguio jateado de coagulação, e gel separador para deserminação do tempo de formação do coagulação, e gel separador para alternamento de 10 mm. PLACA DE KLINE - Placa de klime de vidro; com 12 tempo do coagulação de 30 mm, tormo resistence a 127 cubrado aproximado 69 x 80 cm, tormo resistence a 127 cu	LAMINULA DE VIDRO - Innimula de vidro - medianto 22 V22mm, caixa com 100 unidades. POTE PARA COLETA - NOTE PARA COLETA ES LÉRIL, 30 ML - POTE CON-BECCIONADO EM POLIPROPIL ENO, 50 ML, ENTERIL, COM TAMPA ROSQUEÀVEL E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 50 ML, PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO. TUBO DE COLETA - tubo para colsta de 2ml váccio 13 x 75mm - não com anticonquiante edia 32, júteado na parade interna do tabo, volume de aspiração aproximado de 2ml, podendo variar - 0.0 ml. TUBO DE COLETA - tubo de coleta de sangue a vácuo - 15 x 75 mm - tubo com anticonquiante edia 32, júteado na parade interna do tabo, volume de aspiração aproximado de 2ml, podendo variar - 0.5 ml. TUBO DE COLETA - hubo de coleta de sangue a vácuo - 15 x 75 mm - tubo com anticonquiante edia 32, júteado na parade de 10 ml., que seclera o processo de conquiação, e gel separador - tubo com ativador de codegulação, e gel separador para obtenção de soro, volume de aspiração de 5ml podendo variar - 0.5 ml. TUBO DE COLETA A VÁCCO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm - com gel separador - tubo com ativador de codegulo jateado na parade do tubo, que seclera o processo de coaquilação, e gel separador - tubo com ativador de codeguio jateado ma processo de una parade do tubo, que acelera o processo de coaquilação, e gel separador - tubo com ativador de codeguio jateado ma processo de una para para determinação do tempo de formação do tubo, que acelera o processo de coaquilação, e gel separador - tubo com ativador de codeguio jateado a funça do tubo, que acelera o processo de coaquilação, e gel separador - tubo com ativador de codeguio jateado a funça do tubo, que acelera o processo de coaquilação, e gel separador para determinação do tempo de formação do codeguio-processoriação 10 x 10 ml. instruções de uso detradodo aos requisios da ruto 302 2005. COOR mo ar para determinação do tempo de formação de codeguio-processoriação 10 x 10 ml. instruções de uso detradodo aos requisios da ruto 302 2005. PIACA DE KLI	LAMINULA DE VIDRO - Innimula de vidro - modimilo 22 LAMINULA DE VIDRO - Innimula de vidro - modimilo 22 V 22mm, caixa com 100 unidades. POTE PARA COLETA - POTE PARA COLETA ESILERIL, 30 III POTE CONNECCIONADO EM POLIPROPILE DOS, 50 ML, ESTERIL, COM TAMPA ROSQUE AVEL E TRANSPARENTE, COM CAPACITADE PARA NO MINIMO 50 ML, PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO. TURO DE COLETA - tobo para culeta de 2ml vácios 13 x 75mm - nabo com anticonguiante edia K2, juetado na parade interna do tabo, voltume de resipação aproximado de 2ml, podendo variar 0,5ml. TURO DE COLETA - tabo de coleta de salegue a vácios - 15 x 75 mm - tubo com anticonguiante edia K2, juetado na parade interna do tabo, voltume de aspiração aproximado de 4ml, podendo variar 0,5ml. TURO DE COLETA - habo de coleta de salegue a vácios - 15 x 75 mm - tubo com anticonguiante edia K2, juetado na parade do tubo, voltume de aspiração aproximado de 4ml, podendo variar 0,5ml. TURO DE COLETA - NACCO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta de vácios 13 x 75 mm com gel esparador - para obtenção de soro, volume de aspiração de ini pudendo variar 0,5ml. TURO DE COLETA A VÁCCO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácios 13 x 75 mm com gel separador - para obtenção de soro, volume de aspiração de ini pudendo variar 0,5ml. TURO DE COLETA A VÁCCO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácios 13 x 75 mm com gel separador - para obtenção de condo de coagulação, e gel separador - para obtenção de soro, volume de aspiração de ini podendo variar 0,5ml. CLORETO DE CALCIO - solocido de ciedo de calcido Oct. mo ar para determinação do tempo de formacado do coégulo apresentação 10 x 10 ml. instruções de uso gerarden - para determinação do tempo de formacado do coégulo apresentação 10 x 10 ml. instruções de uso gerarden do astre tubo com cirvador de calcido coegulo apresentação 10 x 10 ml. instruções de uso gerarden do astre tubo com cirvador de calcido coegulo apresentação 10 x 10 ml. instruções de uso gerarden do astre tubo	LAMINULA DE VIDRO - Innimula de vidro - modinalo 22 UND 240 R\$ 1.66 LAMINULA DE VIDRO - Innimula de vidro - modinalo 22 UND 240 R\$ 1.66 POTE PARA COLETA - POTE PARACOLETA ESILERIL, 30 ML - POTE CONSECCIONADO UND 36.000 R\$ 0.26 EMPOLIPROPILENN, 50 ML, BESTERIL, COM L'ANDRA ROSQUE AVEL E TRANSCARRINTE, COM CAPACITIADE PARA NO MINIMO 56 ML, PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO. TUBO DE COLETA tobo para culsta de 2ml vácuo 13 x 75mm - nabo com anticongulante edia 82, jateado na parede interna do tabo, voltume de aspiração aproximado de 2ml, podendo variar 0.5ml. TUBO DE COLETA - tubo de coleta de sangue a vácuo 15 x 75 mm - tubo com anticongulante edia 82, jateado na parede interna do tabo, voltume de aspiração aproximado de 4ml, podendo variar 0.5ml. TUBO DE COLETA - NACCO 13 X 75 MM COM GEL SUPRARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gel separador - tubo e con antivador de codegido (paredo variar 0.5ml. TUBO DE COLETA A VÁCCO 13 X 75 MM COM GEL SUPRARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gel separador para obtenção de soro, volume de aspiração de 5ml podendo variar 0.5ml. TUBO DE COLETA A VÁCCO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gel separador para obtenção de soro, volume de aspiração de 5ml podendo variar 0.5ml. TUBO DE COLETA A VÁCCO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR - tubo de coleta à vácuo 13 x 75 mm com gel separador para obtenção de soro, volume de aspiração de 5ml podendo variar 0.5ml. CLORETO DE CALCIO - solocão de decireto de cadação (paredo paredo material de paredo de consequina de consequina paredo de computação, e gel separador para obtenção do tempo de formação do computa de aspiração de son que tempo ade son que tempo de computa de vidro para vibro que acetera o processo de coagulação, e gel senando pera obtenção do tempo de formação do consequina de computa de vidro para vibro que acetera de para de consequinação de son que tempo de computa de vidro para vibro que de vidro sanguines fabricado ase requisissos da rita 302 2005.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e

Fábio Hora de Souza – Sócio do Fornecedor. **PROCESSO**: Protocolo nº 51-.30.525/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 039 /2018.

CONTRATADA: EBALMAQ COMERCIO INFORMÁTICA

LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças para os Relógios de Ponto -SRP.

Item	Unidade	Especificação	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Global- RS
9;	Vis	Contratação de empresa para manutenção preventiva (mão de obra) com visita in loco, nos equipamentos de religio de registro de ponto, software e sistema operacional henry-visitas mensais	86	R\$ 80.00	RS 6.880,00
		Total Geral			R\$ 6.880,00

VALOR: R\$ 82.560,00,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contratado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constante no Orçamento para o Exercício de 2018:

DOTAÇÃO:1702.1236517362.132.33903999.11010005

FICHA-FONTE:03452-11010005

DOTAÇÃO:1702.1236517362.132.33903999.11010006

FICHA-FONTE:03453-11010006

DOTAÇÃO:1703.1236117362.127.33903999.11010001

FICHA-FONTE:03617-11010001

PRAZO: 31/03/2019.

DATA DA ASSINATURA:19/03/2018

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação

e Aluizio Sá dos Santos - Sócio da Contratada

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 282/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 040 /2018.

CONTRATADA: BAHIENSE MCS LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -SEMO .

OBJETO: Aquisição de mistura de agregado, emulsão asfáltica (RL 1C), cimento asfáltico de petróleo (CAP 30/45), brita 00, brita 01 e pó de pedra.

ltem	Qde	Ded	Especificação do Materiai	Valor Unitário – RS	Valur Global RS
1.1	533,1012	W,	Brita 00 (zero)	RS 79.50	RS 42.381,55
3.1	\$6	Μ'	Pó de Pedra	RS 38,00	RS 2.128,00